

L E I Nº 4190/92
de 18 de maio de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 879 de 19/05/1992

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$...... 450.000.000,00 destinado à conclusão das obras de recuperação da Rua Lira.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) destinado à conclusão das obras de recuperação da Rua Lira.

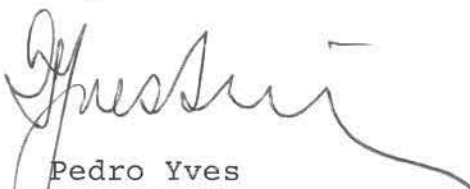
Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, o crédito aberto no Artigo anterior, com base na variação mensal do Índice de Preço ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

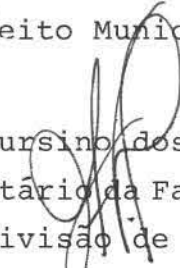
Art. 3º - O crédito aberto no Artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1376448.1055	Canalização de Córregos	
08.20-4110	Obras e Instalações	450.000.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de maio de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos